

As taxas aplicáveis ao serviço de amador encontram-se no anexo V da Portaria n.º 291-A/2011 de 4 de Novembro, cujo resumo se apresenta:

Taxas associadas aos custos administrativos	
Exame de aptidão de amador	€ 50,00
Emissão de CAN	€ 15,00
Segunda via ou alteração de CAN ou da adequada licença CEPT ou UIT	€ 15,00
Emissão de licença de estação de uso comum	€ 15,00
Segunda via ou alteração de licença de estação de uso comum	€ 15,00
Emissão de segunda via de certificado internacional	€ 15,00
Consignação de indicativo de chamada para estação fixa adicional (ICA)	€ 15,00
Consignação de indicativo de chamada ocasional (ICO)	€ 15,00
Consignação de indicativo de chamada ocasional anual (ICOA)	€ 15,00
Taxas associadas à optimização da utilização de recursos comuns	
Taxa anual de utilização de indicativo de chamada ocasional anual (ICOA)	€ 120,00
Taxa anual de utilização do espectro pelo titular de CAN	€ 20,00

A taxa anual de utilização do espectro para os titulares de CAN é objecto das seguintes reduções:

- a) De 50 % para os menores de 25 anos;
- b) De 50 % para os maiores de 65 anos;
- c) De 70 % para os portadores de uma incapacidade de carácter permanente de grau igual ou superior a 60 %, nos termos e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março.